



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

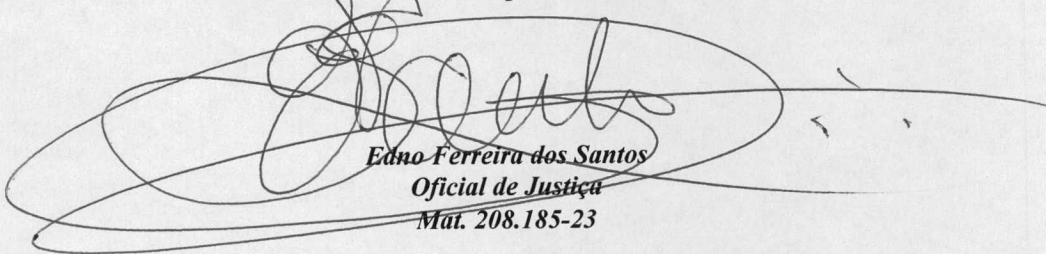


AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e dois às 11:00 h, no Município de São Roque do Canaã e Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, eu, Edno Ferreira dos Santos, Oficial de Justiça deste Juízo, depois de observadas as formalidades legais, em cumprimento ao Mandado retro, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 0001346-25.2018.8.08.0044**, em trâmite nesta Comarca, onde figura como exequente: **BANCO DO BRASIL S.A.** e executados: **ELETRO MECANICA ZIMERMAN LTDA EPP e HELVIDIO ZIMERMAN**, procedi à Penhora do(s) seguinte(s) bem(ns): **01 (um) TORNO MECÂNICO, MARCA ROMI, MODELO TORMAX 30B, N. Série 002-076916-193, onde foi declarado o valor de R\$ 198.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).**

Depois de feita a penhora para garantia do débito a que se refere o retrocitado Mandado e demais cominações legais até final execução, na forma da lei e do que se segue. E ainda, Intimei o(s) executado(s) para, querendo, dentro do prazo legal, opor(em) embargos, ficando o executado: **HELVIDIO ZIMERMAN** como Depositário Fiel, conforme a determinação descrita no R. Mandado, sendo-lhe informado sobre tal encargo. Para constatar, assinei o presente Auto.

Santa Teresa/ES, 16 de Março de 2022.


Edno Ferreira dos Santos
Oficial de Justiça
Mat. 208.185-23